



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0007198/2023-40

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009408745 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A CLARO S.A.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº *****.163.896-****, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024, e a **CLARO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 40.432.544/0112-62, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1000, Andar: 2 - Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-031, neste ato representada pelos Sr. Emerson Stefanelli Santos, inscrito no CPF nº **:***876.306-**** e o Sr. André Luiz Damascena, inscrito no CPF nº **: ***.099.806-****, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009408745, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023**, de acordo com o Processo Compras nº 2071022 000029/2023, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009408745.
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009408745.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009408745 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2025 a 08/02/2026, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009408745 em 4,23%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao mês de junho/2024, retroativo a julho de 2024, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Originário.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 009408745 passa a ser de R\$ 5.671,94 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) , sendo os seguintes valores unitários:

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade Mensal	Quantidade 12 Meses	Unidade de aquisição	Valor Unitário	Valor Total
01 Região 1 – (Belo Horizonte)	120960	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	3	36	unidade	R\$ 129,82	R\$ 4.673,46
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	8	96	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	1		unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			fixo-fixo	5000	180000	minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			fixo-móvel (VC1)	500	48000	minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 (MINAS GERAIS)	121088	LDN	fixo-fixo – CN Minas Gerais – entre eles	500	6000	minuto	R\$ 0,0093	R\$ 55,66
			fixo-móvel (VC2)	400	4800	minuto	R\$ 0,0577	R\$ 277,17
			fixo-fixo – outros Estados	1000	12000	minuto	R\$ 0,0093	R\$ 111,32
			fixo-móvel (VC3)	800	9600	minuto	R\$ 0,0577	R\$ 554,34
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 5.671,94	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009408745 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANDRÉ LUIZ DAMASCENA

Representante legal da CONTRATADA

CLARO S.A.

EMERSON STEFANELLI SANTOS

Representante legal da CONTRATADA

CLARO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos, Representante Legal**, em 10/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Representante Legal**, em 10/01/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 13/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105196172** e o código CRC **87E083D4**.